



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 0308/2025 – GAP/PMS

Santarém, 12 de setembro de 2025.

EXMO. SR.

JANDER ILSON RÊGO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, 02 (dois) Projetos de Leis de Alienações, bem como seus respectivos processos para os procedimentos cabíveis:

01. Proc. nº 0625/2023 - Marly Silva de Lima;

02. Proc. nº 032/2024 - Gregório Mateus Moita da Silva e Mariana Sousa Gomes da Silva.

Atenciosamente,

JOSE MARIA

TAPAJOS:050

58040263

Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém



Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO Nº 0307/2025 – GAP/PMS

SANTARÉM, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

EXMO. SR.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a MARLY SILVA DE LIMA, Processo Administrativo nº 0625/2023 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

JOSE MARIA Assinado de forma
digital por JOSE
TAPAJOS:05 MARIA
058040263 TAPAJOS:05058040
263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE
SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARLY
SILVA DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na "Rua Óbidos, nº 445, entre as Avenidas, Muiraquitã e Barão de São Nicolau, Bairro Interventoria, Zona Central (a 20,28 metros). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Óbidos, medindo 09,78 metros; ao Norte, José Maria Gato dos Passos, Mirian da Silva Pedroso e Oscar Alves da Silva, medindo 29,65 metros; a Leste, com Maria Antonia Silva de Araújo, medindo 09,31 metros; e ao Sul, com Maria Antonia Silva de Araújo, medindo 29,15 metros, com uma área total de 285,29 m²", em favor de MARLY SILVA DE LIMA, Processo Administrativo nº 0625/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de setembro de 2025.

JOSE MARIA Assinado de forma
digital por JOSE
TAPAJOS:05 MARIA
TAPAJOS:050580402
058040263 63
JOSE MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a MARLY SILVA DE LIMA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MARLY SILVA DE LIMA, CPF nº 689.333.632-20, mediante Processo Administrativo nº 0625/2023 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Rua Óbidos, nº 445, entre as Avenidas, Muiraquitã e Barão de São Nicolau, Bairro Interventoria, Zona Central (a 20,28 metros). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Óbidos, medindo 09,78 metros; ao Norte, José Maria Gato dos Passos, Mirian da Silva Pedroso e Oscar Alves da Silva, medindo 29,65 metros; a Leste, com Maria Antonia Silva de Araújo, medindo 09,31 metros; e ao Sul, com Maria Antonia Silva de Araújo, medindo 29,15 metros, com uma área total de 285,29m²”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a MARLY SILVA DE LIMA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 12 de setembro de 2025.

JOSE MARIA Assinado de forma
digital por JOSE

TAPAJOS:05 MARIA

058040263 TAPAJOS:05058040
263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO Nº 0306/2025 – GAP/PMS

SANTARÉM, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

EXMO. SR.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a GREGÓRIO MATEUS MOITA e MARIANA SOUSA GOMES DA SILVA, Processo Administrativo nº 032/2024 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

JOSE MARIA Assinado de forma
digital por JOSE
TAPAJOS:05 MARIA
058040263 TAPAJOS:05058040
263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A GREGÓRIO MATEUS MOITA
E MARIANA SOUSA GOMES DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na *“Rua dos Tamoios, nº 1404, entre Avenida Mangabeira e Avenida Moaçara, Bairro Diamantino, Zona Central (a 29,84 metros da Avenida Mangabeira). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua dos Tamoios, medindo 10,35 metros; ao Sul, com Antonio Alves da Rocha, medindo 29,83 metros; a Oeste, com Adail Lemos e Socorro Marques de Sousa, medindo 10,11 metros; e ao Norte, com Aylson Marcos de Aguiar Azevedo, medindo 30,19 metros, com uma área total de 306,88m²”*, em favor de GREGÓRIO MATEUS MOITA e MARIANA SOUSA GOMES DA SILVA, Processo Administrativo nº 032/2024 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de setembro de 2025.

JOSE MARIA Assinado de forma
digital por JOSE
TAPAJOS:05 MARIA
058040263 TAPAJOS:05058040
263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a GREGÓRIO MATEUS MOITA e MARIANA SOUSA GOMES DA SILVA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por GREGÓRIO MATEUS MOITA, CPF nº 011.055.542-28 e MARIANA SOUSA GOMES DA SILVA, CPF nº 015.883.772-02, mediante Procedimento Administrativo nº 032/2024 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *"Rua dos Tamoios, nº 1404, entre Avenida Mangabeira e Avenida Moaçara, Bairro Diamantino, Zona Central (a 29,84 metros da Avenida Mangabeira). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua dos Tamoios, medindo 10,35 metros; ao Sul, com Antonio Alves da Rocha, medindo 29,83 metros; a Oeste, com Adail Lemos e Socorro Marques de Sousa, medindo 10,11 metros; e ao Norte, com Aylson Marcos de Aguiar Azevedo, medindo 30,19 metros, com uma área total de 306,88m²"*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a GREGÓRIO MATEUS MOITA, CPF nº 011.055.542-28 e MARIANA SOUSA GOMES DA SILVA, CPF nº 015.883.772-02. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 12 de setembro de 2025.

JOSE MARIA

TAPAJOS:0505

8040263

Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém